



Salvador, 30 de dezembro de 2020.

Exmo. Sr. Rui Costa  
Governador do Estado da Bahia

Exmo. Sr. Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário de Educação – SEC

Exmo. Sr. Jonival Lucas Júnior  
Secretário de Relações Institucionais – SERIN

Exmo. Sr. Edelvino Góes  
Secretário de Administração – SAEB

Exma. Sra. Adélia Pinheiro  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

Prezadas/os Senhoras/es,

O Fórum das Associações Docentes das Universidades Estaduais da Bahia (Fórum das ADs), órgão que congrega: Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (ADUSB), Associação de Docentes da Universidade do Estado da Bahia (ADUNEB), Associação de Docentes da Universidade Estadual de Feira de Santana (ADUFS) e a Associação de Docentes da Universidade Estadual de Santa Cruz (ADUSC), Seções Sindicais do Andes – Sindicato Nacional, sindicato que representa os(as) professores(as) universitários(as) das quatro universidades estaduais baianas vem por meio de seu coordenador, encaminhar a **Pauta de Reivindicações dos docentes das Universidades Estaduais da Bahia para o ano de 2021.**

---

**Prof. Dr. Arturo Rodolfo Samana**  
Coordenador Fórum das ADs

## **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS DOCENTES PARA O ANO DE 2021**

### **PREÂMBULO**

As universidades públicas brasileiras passam por um dos piores momentos de sua história ante uma política de entrega das nossas riquezas que aprofunda as relações de submissão com as grandes potências e que consiste em destruir a produção nacional de ciência e tecnologia. A Universidade pública, instituição fundamental e estratégica na produção de ciência e tecnologia, torna-se alvo prioritário para a implantação desse projeto neoliberal e privatista. Esse mesmo projeto neoliberal é levado a cabo pelo governo de extrema direita de Jair Bolsonaro, cujas posturas fascistas têm como alvo as comunidades tradicionais, o extermínio da juventude negra, a criminalização dos movimentos sociais e desprezo pela comunidade universitária, buscando coibir qualquer possibilidade de resistência a essa realidade.

O processo de desmonte e ataque às universidades públicas brasileiras aumentou numa forma alarmante com a crise na saúde e na sociedade causada pela pandemia da COVID-19 e pela necropolítica usada pelo governo federal. Ainda assim, as universidades defenderam e defendem com coragem a educação pública, gratuita e de qualidade que nesse momento foi conjugado com um ensino remoto emergencial (ERE) que precariza o trabalho docente, gerando exclusão de alunos sem precedentes na história da educação brasileira, deixando à luz a falta de recursos alocados para a educação superior. As universidades continuaram trabalhando em todo este tempo de pandemia, desenvolvendo suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com docentes adoecendo decorrente do aumento da jornada de trabalho dos (as) docentes como consequência direta do ERE, que retirou o limite, já tênue, entre o espaço do trabalho e o espaço do lar de professores e professoras.

Por outro lado, as ADs baianas tiveram que cumprir o papel do Estado, criando ações de solidariedade nessa crise pandêmica, enquanto assistiam os múltiplos ataques do governo do estado contra a autonomia universitária, indeferindo dezenas de processos de progressões, promoções e de dedicação exclusiva instrumentalizado pela LC 173 de suspensão de tempo de serviço e pelos decretos estaduais de contingenciamento. Nessa mesma linha de retrocesso e retirada de direitos se encontra o parecer da PGE que impede a concessão do Incentivo por Produção Científica para docentes substitutos e visitantes, cuja função essencial é fortalecer as pesquisas nas universidades.

No ano de 2020 foram incessantes os erros de um sistema de administração de pessoal (RHBahia) que se mostra obsoleto para as UEBAs, ferindo reiteradamente a autonomia universitária. Somado a isso, temos a total falta de auxílio do Estado para com docentes, que arcaram com os gastos extras de suas casas, como a energia elétrica e a internet, gerados pelo ERE pesando ainda mais no arrocho salarial de mais de 34% em seis anos do governo Rui Costa.

Do acordo feito para o final da greve docente do ano de 2019, tinha-se em pauta reuniões da mesa permanente de negociações que se descontinuaram em 2020. Os servidores baianos começaram o ano de 2020 com uma reforma da Previdência Estadual, ainda pior que a do governo Bolsonaro. Logo após chega a pandemia e a suspensão de atividades presenciais, deixando espaço para as reuniões virtuais, que foram, sem sucesso, solicitadas para dar continuidade a mesa permanente de negociações.

Diante do exposto, reivindicamos a manutenção da mesa permanente de negociação para a apreciação e deliberação dos seguintes pontos de pauta:

1. Retomar imediatamente a mesa de negociação permanente;
2. Estabelecer um calendário de reposição da inflação de 2015-2020, com início a partir de janeiro de 2021, com índice superior ou igual ao IPCA;
3. Destinar, no mínimo, 7% da Receita Líquida de Impostos (RLI) do Estado da Bahia para o orçamento anual DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS, com revisão do percentual a cada dois anos, de tal forma que o orçamento do ano não seja inferior ao executado no ano anterior e que seja assegurada a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das Universidades;
4. Revogar os mecanismos administrativos e financeiros que retiraram a autonomia das UEBAs;
5. Revogar a lista tríplice para a indicação de reitores das UEBAs e respeitar o processo democrático interno;

6. Em relação aos direitos trabalhistas:

6.1. Garantia do cumprimento ao Estatuto do Magistério Superior Público das Universidades do Estado da Bahia - Lei 8352/2002;

6.2. O governo não deve alterar o Estatuto do Magistério Superior Público das Universidades do Estado sem a anuência do Movimento Docente;

6.3. Cumprimento dos direitos trabalhistas dos docentes, conforme o estabelecido no Estatuto do Magistério Superior Público das Universidades do Estado da Bahia - Lei 8352/2002, a exemplo das promoções na carreira, progressões, adicional de insalubridade, mudança de regime de trabalho, licença sabática, contagem de tempo para anuênio, quinquênios, licença-prêmio e similares e do Artigo 22.

6.4. Garantia dos direitos trabalhistas referentes aos docentes temporários de acordo com o Estatuto do Magistério Superior Público das Universidades do Estado da Bahia - Lei 8352/2002;

7. Ampliação e desvinculação de vaga/classe do quadro de vagas de provimento permanente do Magistério Público das Universidades Estaduais da Bahia;

8. Alteração do Decreto 6.192, de 04 de Fevereiro de 1997, com o intento de adequar as disposições sobre a concessão de transporte à realidade dos docentes das Universidades públicas estaduais da Bahia.

Respeitosamente,



**Prof. Dr. Arturo Rodolfo Samana**  
Coordenador Fórum das ADs